

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	Deliberação nº 092/2010
---	---	----------------------------

DELIBERAÇÃO Nº 092 – 17/06/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 1.556 de 16/06/2010, que estabelece recursos a serem alocados nos Estados, para o custeio das ações de Atenção Primária, e de Média e de Alta Complexidade voltadas para o enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1);
- recurso já creditado no Fundo Estadual de Saúde, referente à Portaria GM/MS nº 3.201/2009, decorrente da Medida Provisória nº 469/2009, no montante de R\$ 4.000.000,00, e, que deve ser abatido dos valores da Atenção de Média e Alta Complexidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.556/2010;
- pactuação entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o COSEMS/PR para que o recurso correspondente à Atenção Primária, a ser distribuído para os 399 municípios do Estado, fosse calculado com base per capita, utilizando estimativa IBGE 2009;
- pactuação entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o COSEMS/PR quanto ao recurso correspondente à Atenção de Média e Alta Complexidade, a ser estabelecido para cada município do Estado, ficando definido a divisão de 80% do montante destinado ao Estado pela população (80% per capita), e, a alocação de 20% nos municípios que possuem leitos de UTI, proporcional ao número de leitos habilitados.

APROVA

1. os critérios para definição dos valores a serem estabelecidos para cada município, visando o custeio das Ações de Atenção Primária e de Média e Alta Complexidade no enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1).

I. **Atenção Primária:** 100% per capita, com alocação nos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

II. **Atenção de Média e Alta Complexidade:**

- 80% per capita, com alocação no Fundo Estadual de Saúde ou no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a gestão do município sobre o Sistema Municipal de Saúde;
- 20% a ser destinado nos municípios que possuem leitos de UTI, proporcional ao número de leitos habilitados, com a alocação dos recursos no Fundo Estadual de Saúde ou no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a gestão do município sobre o Sistema Municipal de Saúde.

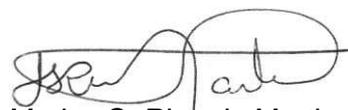
	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	Deliberação nº 092/2010
---	---	----------------------------

2. os valores dos recursos a serem alocados nos respectivos Fundos Municipais de Saúde, para o custeio das ações de Atenção Primária à Saúde no enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1), de acordo com os critérios aprovados (Anexo I);

3. os valores a serem destinados para cada município para o custeio das ações de Atenção de Média e Alta Complexidade no enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1), de acordo com os critérios aprovados, e, a respectiva alocação nos Fundos Municipais de Saúde e no Fundo Estadual, conforme a gestão do município sobre o sistema municipal de saúde.



Carlos Manuel dos Santos
Coordenação Estadual
Diretor Geral da SESA



Marina S. Ricardo Martins
Coordenação Municipal
Presidente do COSEMS/PR